

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA - EDITAL 2014

PROVA DISCURSIVA - Grupo de Conteúdos I – Questão 04 (20 pontos)

ITENS AVALIADOS		Pontos
Conteúdo	<p>a) Enquadramento jurídico que deve ser delineado na situação ventilada. Justifique. São 3 (três) premissas: gravidez viável; não há risco à integridade física da gestante e o caso deve ser solucionado à luz do ordenamento jurídico atual. Logo, a hipótese trata do aborto eugênico/eugenésico, que é inadmitido pelo ordenamento jurídico pátrio. Doutrina: "(...) nascituros portadores de deficiências físicas, de enfermidades psíquicas, de deformações corporais não podem ser submetidos ao aborto, porque se estaria permitindo que os pais e os médicos empreendessem uma espécie de seleção natural. (...)". (UADI LAMMÉGO BULOS. Curso de Direito Constitucional, 8 edição, Saraiva, 2014, p.544).</p>	4,0
	<p>b) (Im)possibilidade de interrupção prematura da gestação, com a necessária fundamentação. IMPOSSIBILIDADE. Não se aplica, ao caso, o quanto decidido na ADPF n. 54 (STF, Pleno, rel. Min. Marco Aurélio). Isto porque, a ANENCEFALIA (não há vida possível potencial – "natimorto cerebral") ≠ ABORTO EUGÊNICO (há potencialidade de vida – "feto deficiente"). Sendo assim, dentro do contexto normativo atual, a) deve-se resguardar a dignidade da (potencial) pessoa humana (feto), ainda que haja deficiência grave; b) o direito à integridade psicológica da gestante não se sobrepõe ao direito à vida do feto; c) a autonomia da vontade da gestante não pode ser levada ao extremo de se fulminar uma vida em potencial; d) não há vulneração aos princípios da legalidade e liberdade, porquanto a lei <u>atual</u> não autoriza o aborto em casos de deficiência grave, em que a integridade física da gestante não esteja em risco; e) a solução definitiva deve se dá no âmbito da alteração legislativa (Código Penal), f) logo, a conduta é típica; e, por fim, g) o direito reprodutivo da mulher não é capaz de elidir o reconhecimento de um "feto deficiente" como portador de direitos e garantias fundamentais, afinal "as pessoas com deficiência reclamam o direito a estar no mundo, ou seja, condições sociais e éticas de inclusão social" (LUÍS ROBERTO BARROSO. O novo Direito Constitucional brasileiro – contribuições para a construção teórica e pratica da jurisdição constitucional no Brasil, 1 reimpressão, Editora Fórum, 2013, p.362).</p>	14,0
Somatório		18,0
Estrutura	Sequência lógica	0,2
	Estrutura de parágrafos	0,2
	Períodos e orações	0,2
	Concisão e clareza	0,2
	Adequação da linguagem	0,2
	Ortografia	0,2
	Pontuação	0,2
	Concordância e regência	0,2
	Colocação pronominal	0,2
	Estética	0,2
	Somatório	
Somatório total		20,0